

MEMORANDO INTERNO

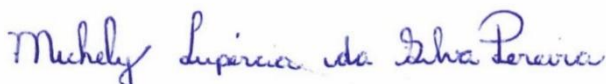
De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

Data: 07/05/2025

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal conforme condições e exigências estabelecidas neste Memorando e seus anexos.	1- Memorando Interno 2- Estudo Técnico Preliminar 3- Relação dos Itens 4- Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Prestação de serviço	Integral por Item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para execução dos serviços licitados será de até 1 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	



Michely Lupércio da Silva Pereira
Secretária Municipal de Educação

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor Responsável: Michely Lupércia da Silva Pereira

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1. Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a análise de viabilidade técnica e econômica para a solução no atendimento da demanda de transporte escolar diário para os educandos da zona rural do município de Borda da Mata - MG, que necessitam de transporte escolar para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência do aluno na escola.

1.1.2. Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

1.1.3. A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo: Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ... VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

1.1.4. Em Borda da Mata-MG, os alunos da rede municipal e estadual, residentes na zona rural, utilizam e necessitam do transporte escolar para chegar até às escolas, cabendo então ao Município esta responsabilidade nos termos da Lei. Para desenvolver o transporte escolar rural, é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota e profissionais em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento.

1.1.5. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que o transporte

escolar rural seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados neste instrumento, bem como rotas de linhas.

2. Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3. Requisitos da Contratação:

3.1. Critérios da aceitabilidade da proposta:

3.1.1. A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

3.1.2. A prestação de serviço do objeto licitado deverá ocorrer, em até 01 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

3.1.3. A prestação de serviço ocorrerá de acordo com o trajeto determinado nos itens do termo de referência.

3.1.4. A quilometragem de cada linha foi aferida pelo Responsável do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação de Borda da Mata – MG.

3.1.5. A prestação de serviço será recebida provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com cada Departamento/Secretaria conforme nomeados pela Portaria nº 002/2025, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.1.6. A prestação poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.1.7. A prestação será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.1.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.1.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a

responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.1.10. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca;

3.1.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.1.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.15. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.1.16. Havendo necessidade de substituição de veículo, a empresa deverá relacionar a marca/modelo e o ano de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria para que o responsável efetue os procedimentos para autorização;

3.1.17. Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições prestações de serviços antes da emissão da nota fiscal;

3.1.18. Notificar à Contratante sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da prestação de serviços durante a execução e vigência do contrato;

3.1.19. Apresentar relação das pessoas credenciadas à prestação dos serviços, a qual deverá ser controlada pelo executor do Contrato e/ou pelo órgão fiscalizador.

3.1.20. Apresentar semestralmente a Inspeção de segurança veicular mecanizada, realizada na base, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança em órgão credenciado pelo INMETRO, devidamente licenciado pelo DENATRAN, devendo tal inspeção obedecer ao disposto na NBR 14040 – ABNT, com emissão do laudo de inspeção veicular com validade semestral, em atenção ao disposto no art. 136 do código de Trânsito brasileiro, devendo 1 via do mesmo ser afixada no veículo.

3.1.21. Os discos do tacógrafo deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação semanalmente (toda segunda-feira);

3.1.22. Nunca transportar os alunos em veículos de passeio, motos e /ou caminhões, o descumprimento deste item, acarretará penalidades e sanções administrativas.

3.1.23. Deverá seguir o disposto no Art. 7º da Portaria nº 1.458 de 2018 – DETRAN/MG.

3.1.24. Deverá seguir a Resolução N° 504 de 20 de outubro de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares.

3.1.25. São deveres do condutor e do acompanhante:

- a) trajar adequadamente;
- b) conduzir os escolares até o final do itinerário;
- c) tratar a todos com urbanidade e respeito;
- d) fazer o embarque e desembarque seja qual for o motivo, em locais adequados e de segurança;
- e) permitir e facilitar a fiscalização de órgãos competentes;
- f) manter o veículo em condições de higiene, conforto e segurança;
- g) verificar e assegurar que todos estejam utilizando o cinto de segurança e que as portas estejam devidamente fechadas.
- h) Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços;
- i) O monitor deverá permanecer no veículo durante todo o período de operação, auxiliando o embarque e desembarque dos alunos e zelando, igualmente, pela vigilância e segurança dos alunos transportados
- j) Acompanhar todos os alunos no desembarque do veículo até a entrada das unidades escolares e no embarque desde a saída das unidades escolares até o veículo, evitando que os mesmos permaneçam nos passeios públicos (calçadas) sem acompanhamento.

3.1.26. São condutas proibidas ao condutor e ao acompanhante:

- a) fumar e usar bebidas alcoólicas junto aos alunos;
- b) ausentar-se do veículo, salvo por atos urgentes;
- c) abastecer ou fazer manutenção com os escolares dentro do veículo;
- d) conduzir com excesso de lotação e/ou com passageiro em pé no interior do veículo;
- e) conduzir com excesso de velocidade;

- f) portar ou manter no veículo arma branca ou de fogo;
- g) manter portas abertas em movimento;
- h) permitir o transporte de escolares em pé ou em locais inadequados;
- i) adotar comportamento que possa tirar a concentração e causando riscos de acidentes;
- j) transportar objetos que dificultem a acomodação dos escolares;
- k) conduzir escolares com veículo não inspecionado ou reprovado.
- l) Oferecer carona a terceiros.

3.1.27. Das características do veículo:

- a) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- b) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, devidamente inspecionado por órgão competente, com validade em dia;
- c) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- d) Cintos de segurança em número igual à lotação;
- e) Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
- f) Janelas com dispositivo de segurança permitindo a abertura de no máximo 150 mm (cento e cinquenta milímetros);
- g) Certificado de conclusão do curso de capacitação de condutores de veículo de transporte coletivo e transporte escolar;
- h) Veículo com, no máximo, 20 (vinte) anos de fabricação a serem completados até a data de publicação do edital;
- i) Caso haja prorrogação do contrato, o veículo deverá possuir no máximo 20 (vinte) anos de fabricação até a data de assinatura do Termo de Aditivo Temporal;
- j) Placa vermelha;
- k) Cópia autenticada da autorização emitida pelo órgão ou entidades executivas de trânsito competentes do Estado, nos termos dos Arts. 135 e 136 da Lei nº 9.503/97.

4. Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TRANSPORTE ESCOLAR – I Trajeto: Sertãozinho – Paiol do Campo – Borda 1º Horário: saída 18h – retorno 22:30h Veículo: van ou similar mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 58 km	Dia	200
02	TRANSPORTE ESCOLAR – II Trajeto: Bocaina – E.E. Dom Otávio Chagas de Miranda - Bocaina 1º Horário: saída 5:30h – retorno 12h 2º Horário: saída 12:30h – retorno 17:15h 3º Horário: Integral – retorno Bocaina 16h Veículo: van ou similar mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 58 km	Dia	200
03	TRANSPORTE ESCOLAR – III Trajeto: Serra dos Capitães – Serra dos Gomes - Sertãozinho 1º Horário: saída 6h Serra dos Capitães/ Sertãozinho – retorno 12h Sertãozinho/Serra dos Capitães – retorno 17h Sertãozinho/Serra dos Capitães. Veículo: micro-ônibus ou similar mínimo de 12 lugares Aproximadamente: 67 km	Dia	200
04	TRANSPORTE ESCOLAR – IV Trajeto: Campo – Descalvado – Areião – Boa Vista - Borda 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:20h Veículo: ônibus mínimo de 27 lugares Aproximadamente: 108 km Obs: Linha com obrigatoriedade de presença de acompanhante cadastrado.	Dia	200
05	TRANSPORTE ESCOLAR – V Trajeto: Sertãozinho – Serrinha – Açude – Borda da Mata 1º Horário: saída 6h – retorno 6:35h 2º Horário: saída 11:25h – retorno 12h 3º Horário: saída 17:15h – retorno 18h Veículo: ônibus mínimo de 27 lugares Aproximadamente: 104 km Obs: Linha com obrigatoriedade de presença de acompanhante cadastrado.	Dia	200

06	TRANSPORTE ESCOLAR – VI Trajetos: Dentro do Barro Amarelo 1º Horário: saída 5:30h – retorno 12h 2º Horário: saída 11:30h – retorno 18h Veículo: van ou similar mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 50 km Obs: Linha com trajeto de difícil acesso.	Dia	200
07	TRANSPORTE ESCOLAR – VII Trajetos: Alto do Mogi – Segredo – Sinhana – Borda da Mata 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:20h Veículo: van ou similar mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 88 km	Dia	200
08	TRANSPORTE ESCOLAR – VIII Trajetos: Contendas – Jacu – Palma de Cima – Açude – Pesqueiro São Matheus 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:20h Veículo: ônibus mínimo de 25 lugares Aproximadamente: 122 km Obs: Linha com obrigatoriedade de presença de acompanhante cadastrado.	Dia	200
09	TRANSPORTE ESCOLAR – IX Trajetos: Gaspar – Marques – Santa Cruz – Borda da Mata – Boa Vista 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:20h 3º Horário: saída 17:20h – retorno 23h 4º Horário: saída 22:30 – retorno 23:30h Obs: busca os alunos da noite do bairro Santa Rita para EELAM e entrega os alunos do turno da noite da Santa Cruz. Veículo: ônibus mínimo de 40 lugares Aproximadamente: 125 km Obs: Linha com obrigatoriedade de presença de acompanhante cadastrado.	Dia	200
10	TRANSPORTE ESCOLAR – X Trajetos: Bogari – Mandu – Borda da Mata 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:20h 3º Horário: saída 13:40h Veículo: ônibus mínimo de 27 lugares Aproximadamente: 114 km Obs: Linha com obrigatoriedade de presença de acompanhante cadastrado.	Dia	200
11	TRANSPORTE ESCOLAR – XI Trajetos: Água Quente – Cervo 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:20h	Dia	200

	Veículo: kombi mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 59 km Obs: Linha com trajeto de difícil acesso.		
12	TRANSPORTE ESCOLAR – XII Trajetos: Cervo – Fartura 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 16:40h 3º Horário: saída 16:40h – retorno 17:20h Veículo: kombi mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 62 km	Dia	200
13	TRANSPORTE ESCOLAR – XIII Trajetos: Cervo – Moreiras – Morro Redondo 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:00h 3º Horário: Obs – entrega dos alunos que terão 6.º horário após término da linha das 11h20 (4km Morro Redondo – 7 km Moreiras) Veículo: van ou similar mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 60 km	Dia	200
14	TRANSPORTE ESCOLAR – XIV Trajetos: Barro Amarelo – Borda da Mata 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 12:00h – retorno 17:20h Veículo: micro-ônibus mínimo de 27 lugares Aproximadamente: 69 km	Dia	200
15	TRANSPORTE ESCOLAR – XV Trajetos: Campo – Descalvado – Borda da Mata 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:20h Veículo: van ou similar mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 110 km	Dia	200
16	TRANSPORTE ESCOLAR – XVI Trajetos: Areias – Bairro Turvo – Cervo 1º Horário: saída 6h – retorno 11:20h 2º Horário: saída 11:20h – retorno 17:00h Veículo: kombi mínimo de 15 lugares Aproximadamente: 120 km Obs: entrega dos alunos que terão 6º horário após o término da linha das 11:20h (10km).	Dia	200

5. Prospecção de Soluções

5.1. Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Utilização da frota própria de transporte escolar.	Relativa agilidade na execução dos serviços no atendimento do serviço necessário a realização do transporte escolar. Possibilidade de maior controle na prestação de serviços e fiscalização dos mesmos.	A manutenção preventiva e corretiva dos veículos gera custos significativos e demanda infraestrutura própria (oficinas, estoques de peças, etc.). A frota perde valor ao longo do tempo, representando um prejuízo financeiro progressivo. Os gastos com frota própria comprometem parte fixa do orçamento, dificultando a alocação para outras prioridades educacionais.
2 – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de transporte escolar.	Agilidade na execução dos serviços, uma vez que a empresa especializada já possui experiência e recursos necessários. Custo viável dentro do orçamento municipal, pois a empresa contratada assume custos operacionais. Especialização e experiência da empresa contratada, garantindo alta qualidade e conformidade com os padrões exigidos.	Perda de controle direto sobre o processo de execução dos serviços, tornando a qualidade dependente da empresa contratada.

5.2. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado o formato apresentado pela **Solução 2** por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.3. Conforme pesquisa de mercado, a prestação de serviço requerida, é oferecida por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão, através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para

estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores, fazendo com que haja uma maior disputa pelo item e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. - Descrição da solução como um todo:

6.1. No levantamento de mercado, a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação e manutenção de ar-condicionado para o período de 12 meses, para a Secretaria Municipal de Educação de Borda da Mata é a solução que melhor atende esta demanda.

7. - Descrição do Restante da Solução:

7.1. Prazo de entrega dos serviços:

7.1.1. O prazo para entrega dos serviços licitados será de até 1 (um) dia útil após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

7.2. Do local da prestação dos serviços:

Os serviços serão prestados conformes as rotas determinadas para cada linha de transporte escolar.

7.3. Condições de execução dos serviços:

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.3.2. A CONTRATADA deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a quantidade de horas trabalhadas;

7.3.3. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3.4. A CONTRATADA deve substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.3.5. A CONTRATADA deve comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de

24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.6. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.7. A CONTRATADA deve indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.3.8. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a CONTRATADA deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar a Secretaria para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues a Secretaria conforme Ordem de Fornecimento emitida;

7.3.9. A CONTRATADA deve listar as descrições da prestação de serviços antes da emissão da nota fiscal.

9. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10. - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta Administração vai agilizar a prestação de serviços gráficos e fornecimento desses materiais para o pleno atendimento das políticas públicas na área de Educação.

12. - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica.

13. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Possíveis impactos: Danos ambientais na produção de poluentes.

13.2. Medidas Mitigadoras: Adotar práticas de eficiência energética, utilização de óleos e aditivos certificados ambientalmente.

Conclusão

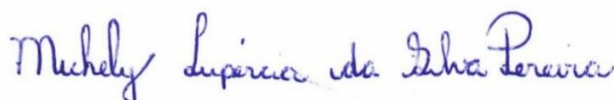
14. - Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1. Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. - Posicionamento Conclusivo:

15.1. Assim, entendemos que a contratação em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 7 de maio de 2025.



Michely Lupércia da Silva Pereira
Diretora de Educação